



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

PORTARIA N.º 025, de 16 de Dezembro de 2004.

JOSÉ CARLOS DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 157, inciso XVII da Lei Municipal n.º 2162, de 24 de Janeiro de 2002, a vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º IPMU/0113/04, em especial o parecer exarado pela Diretoria de Seguridade e Benefícios às fls.26.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER à Sr.ª CLAUDIA AGEU RICARDO DOS SANTOS, RG n.º 22.588.332-6 SSP/SP, uma pensão vitalícia mensal correspondente a metade dos vencimentos do ex-servidor Sr. Antonio Carlos dos Santos, falecido em 05 de dezembro de 2004, nos termos do artigo 77, inciso I e artigo 79, parágrafo 2º da Lei Municipal n.º 2162, de 24 de janeiro de 2002.

Artigo 2º - CONCEDER a outra metade da pensão, dividida em partes iguais, as filhas menores, em caráter temporário, a saber: CAROLINA AGEU DOS SANTOS, nascida aos 29 de outubro de 1986 e RENATA AGEU DOS SANTOS, nascida aos 07 de junho de 1988, nos termos do artigo 78, inciso I e artigo 79, parágrafo 2º da Lei Municipal n.º 2162, de 24 de janeiro de 2002.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

IPMU - Ubatuba, 16 de dezembro de 2004.


JOSE CARLOS DA SILVA
Presidente do Instituto da Previdência
Municipal de Ubatuba - IPMU

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa Financeira do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, em 16 de Dezembro de 2004.